



Folha 1 de 3

## Junta de Freguesia de Tabuado

### Ata N.º 1/2021

### Mandato 2021/2025

---Aos 16 (dezasseis) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Junta de Freguesia de Tabuado, pelas 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), deu-se a primeira reunião do Executivo da Junta de Freguesia (J.F.) de Tabuado, convocada nos termos legais, pelo Presidente eleito José Fernando Barros Barbosa, estando este presente e os vogais eleitos no decorrer da reunião de tomada de Posse da Assembleia de Freguesia (A.F.) de Tabuado, na mencionada circunscrição administrativa. Assim, estiveram também presentes Virgílio Inácio Moreira da Cunha, Técnico de Exploração e Infraestruturas, e Gabi José Borges Barros Queirós, Enfermeira. Esta reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

---**Ponto Um:** período antes da Ordem do Dia.-----

---**Ponto Dois:** Distribuição dos cargos dos Vogais da Junta de Freguesia.-----

---**Ponto Três:** Movimentação da conta bancária.-----

---**Ponto Quatro:** Estabelecimento, seguindo a lei, da obrigatoriedade da assinatura da Tesoureira para movimentações financeiras da conta bancária.-----

---**Ponto Cinco:** Definição do número de assinaturas necessárias à validação de contratos e de outros compromissos da Junta de Freguesia. Com a exceção dos documentos de mero expediente.-----

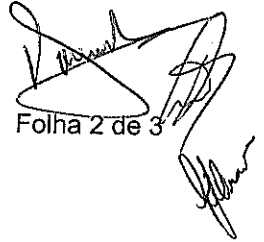
---**Ponto Seis:** Designação do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia, nas suas faltas e impedimentos.-----

---**Ponto Sete:** Definição do agendamento das reuniões ordinárias mensais do Executivo.-----

---**Ponto Oito:** Regimento de Junta de Freguesia.-----

---**Ponto Um:** período antes da Ordem do Dia. Não havendo nada a tratar, passou-se de imediato ao Ponto Dois.-----

---**Ponto Dois:** Distribuição dos cargos dos Vogais da Junta de Freguesia. Nos termos das competências próprias a que se refere os números dois e três, do artigo 18.º,



do decreto-lei número 75/2013, de 12 (doze) de setembro, o Presidente José Fernando Barros Barbosa, atribuiu as funções discriminadas nas alíneas a), b), c) e d) ao vogal Virgílio Inácio Moreira da Cunha e a da alínea e) do artigo do decreto-lei supra referido à vogal Gabi José Borges Barros Queirós que assim ficam investidos das funções de Secretário e Tesoureira, respetivamente. -----

**---Ponto Três: Movimentação da conta bancária.** O Executivo, nesta sua primeira reunião, decidiu que a conta número zero, zero, zero, quatro, três, oito, zero, zero, seis, sete, cinco, oito, três, três, zero, aberta nas agências da Caixa Geral de Depósitos de Marco de Canaveses e no Banco Português de Investimento, em nome desta Junta, deixa de poder ser movimentada pelos anteriores autarcas autorizados, uma vez que cessaram funções. Assim, a partir desta data passa a ser movimentada pelos autarcas acima mencionados, agora em exercício de funções e da seguinte forma: qualquer cheque carece da assinatura de dois dos elementos do Executivo, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do Presidente ou do seu substituto legal, e a segunda do vogal com a atribuição da função de Tesoureiro, tal como se pode constatar no Ponto Quatro. -----

**---Ponto Quatro: Estabelecimento, seguindo a lei, da obrigatoriedade da assinatura da Tesoureira para movimentações financeiras da conta bancária.** Estabeleceu-se ainda, seguindo a legislação em vigor, que em todas as movimentações bancárias e financeiras será sempre obrigatória a assinatura da vogal com o cargo de Tesoureira, Gabi José Borges Barros Queirós. -----

**---Ponto Cinco: Definição do número de assinaturas necessárias à validação de contratos e de outros compromissos da Junta de Freguesia. Com a exceção dos documentos de mero expediente.** No que concerne à assinatura de documentos e contratos em seja estipuladas responsabilidade de adjudicante, pecuniárias, civis e legais, e para garantir a validade das ações nesses preconizadas, deverá ser obrigatória a assinatura de pelo menos de dois membros do Executivo desta Junta de Freguesia. Ressalva-se no entanto, que nos documentos de mero expediente será obrigatória apenas uma assinatura, a do Presidente ou a do seu substituto legal.-----

**---Ponto Seis: Designação do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia, nas suas faltas e impedimentos.** Foi também decidido, na reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Fernando de Barros Barbosa, que a sua substituição, em caso

de impedimento ou falta, será realizada na pessoa do vogal que agora exercerá a função de Secretário, Virgílio Inácio Moreira da Cunha. No âmbito do enquadramento dado pela alínea b, do número dois, do artigo 18.º da lei 75/2013, de 12 (doze) de setembro.-----

**---Ponto Sete: Definição do agendamento das reuniões ordinárias mensais do Executivo.** Deliberou-se que a reunião ordinária se deverá realizar, de acordo com que se encontra previsto no âmbito do vigésimo artigo, nas suas alíneas a e b, da lei atrás citada. Assim, essa reunião ordinária ocorrerá no segundo sábado de cada mês. E que serão atempadamente publicitadas, possibilitando assim o seu conhecimento a todos os eleitores de Tabuado, tal como preconiza a lei em vigor.-----

**---Ponto Oito: Regimento da Junta de Freguesia de Tabuado (R.J.F.T.).** Em relação ao R.J.F.T. o documento foi analisado, e procedeu-se a algumas alterações. Após as quais se procedeu à deliberação sobre esse documento, resultando numa aprovação por unanimidade. Ficou também decidido conduzir o R.J.F.T. à Assembleia de Freguesia de Tabuado, para apreciação e tomada de conhecimento por parte do órgão deliberativo da Junta de Freguesia de Tabuado.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos elementos presentes do executivo.-----

Esta ata contém **três** folhas. -----

---Tabuado, 16 (dezasseis) dias, do mês de outubro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).-----

---O Presidente.-----

Jose Fernando de Barros Barbosa -----

---(José Fernando de Barros Barbosa).-----

---O vogal, Secretário.-----

Virgilio Inacio Moreira da Cunha -----

---(Virgílio Inácio Moreira da Cunha).-----

---A vogal, Tesoureira.-----

Gabi José Borges Barros Queirós -----

---(Gabi José Borges Barros Queirós).-----

-----Encerramento da ata.-----